

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022

PROCESSO Nº 95/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E HIGIENE.

INTERESSADOS: DIRETORIAS DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE RESÍDUOS, RELACIONAMENTO, SUPERINTENDÊNCIA, SERVIÇOS GERAIS E OPERAÇÕES.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Av. Altino Arantes nº 369, Centro, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pela Superintendente Sra. Edna Valentina Domingos, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 15.321.610-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 083.416.238-54, doravante designado S.A.E, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 5.231 e 7.041 de 24 de fevereiro de 2005 e 27 de setembro de 2018 respectivamente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA DOS ITENS: 09; 17, 40 e 51 – CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PELA ORDEM:

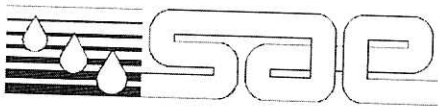
DADOS DO LICITANTE	
Denominação: L Martha Soluções em Papelaria e Limpeza	
Endereço: Rua Firmino Alves Negrão, 275	
Bairro: Centro	Cidade/UF: Piraju/SP
CEP: 18.810-152	Fone: (14) 3351-1154
CNPJ: 30.190.633/0001-70	e-mail: dutylicitacoes@hotmail.com
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Nome: Leandro Martha	
Endereço: Rua Corifeu de Azevedo Marques, 3.213	
Bairro: Jardim das Indústrias	Cidade/UF: São José dos Campos/SP
CEP:	Fone: (14) 3351-1154 / (14) 9.9804-1154
CPF: 174.976.528-42	RG: 23.263.283 SSP/SP
Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casado
Cargo/Função: Proprietário	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para a aquisição de produtos e utensílios de limpeza e higiene

ID	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unitário	Marca
09	Fibra limpeza pesada, em fibra sintética na cor verde, medindo 102 x 260 mm, com espessura total de no mínimo 13 mm, impregnada com mineral abrasivo e manta não tecido	Un	500	R\$ 2,71	Nobre
17	Luva de segurança em látex natural, espessura reforçada, o punho prende-se ao antebraço, cano longo, detalhe sanfonado e virola, ideais para atividades com imersão do braço. Se adequa perfeitamente ao antebraço, evitando a entrada de líquidos em seu interior. para melhor aderência, sua palma e dedos contam com antiderrapante, que evitam o deslize do objeto manuseado. possui formato anatômico, reutilizável, em clorinado, nos tamanhos P, M e G	Par	150	R\$ 7,90	Talge
40	Pano para limpeza multiuso, com rolo de 300 metros, furado e picotado, com dimensões 33 x 50 cm, na cor azul. Composição 70% de viscose e 30% poliéster	Bobina	10	R\$ 123,50	Nobre
51	Mop giratório, duas águas, balde com 9 litros, cesto em inox e divisor de água, contendo: 01 balde para centrifugar, 01 balde para enxague, 01 cabo telescópico, 02 refs em microfibras e 01 dispenser.	Un	10	R\$ 86,45	Nobre

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA



GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com esta Autarquia, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 27/2022, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive as decorrentes da devolução e recusadas por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

3.6 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela **S.A.E** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável da **S.A.E**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA S.A.E

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 15 e 16 do Edital do Pregão Presencial nº 27/2022, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

6.1.1 – Edital do Pregão Presencial nº 27/2022 e seus anexos;

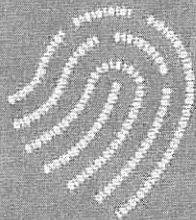
6.1.2 – Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Presencial nº 27/2022

6.2 – A existência de preços registrados não obriga a **S.A.E** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela **CONTRATANTE**, a qual designará como gestora a Sra. Edna Valentina Domingos – Superintendente, e como fiscal da Ata de Registro de Preços, o Gerente de Zeladoria,



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com [MP 2.200-2/2001](#)

Data de verificação	02/12/2022 11:09:29 BRT
Versão do software	2.10

► Informações do arquivo

► Assinatura por CN=L MARTHA SOLUCOES EM PAPELARIA E LIMPEZA:30190633000170, OU=16696061000175, OU=Presencial, OU=AR INFORMBANK, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=SAO JOSE DOS CAMPOS, ST=SP, C=BR

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro